



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

006/19

LEI Nº 1.922, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: "Autoriza crédito especial na importância de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

03.001.04.122.0004.2.004. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

690 - 3.1.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 155.000,00

**Total do Crédito: 155.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL

03.001.04.122.0004.2.005. GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

37 - 3.3.90.32.00.00 01000 25.500,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

39 - 3.3.90.36.00.00 01000 39.500,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

40 - 3.3.90.39.00.00 01000 75.000,00

42 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15.000,00

**Total de Reduções: 155.000,00**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 12 de fevereiro de 2019.

  
MARCOS FIORAVANTE

Prefeito

  
LILIAN DA VEIGA GABARDO

Secretária Municipal de Administração

  
VERGÍNIA MARA PEDROSO

Procuradora-Geral